



INSTITUTO DE HIGIENE E
MEDICINA TROPICAL
DESDE 1902

Edital

Abertura de concurso documental para um Professor Catedrático na área disciplinar de Microbiologia Médica, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto de 2009, na sua atual redação, por delegação de competências, o Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Filomeno Fortes, faz saber que está aberto concurso documental internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no Diário da República, para recrutamento de um posto de trabalho para Professor Catedrático da área disciplinar de Microbiologia Médica, com ênfase em Virologia, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) desta Universidade.

A abertura do presente procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizado por despacho reitoral de 26/03/2024.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no Diário da República, 2.ª série, N.º 58, de 24 de março, e pelo Regulamento de Concursos de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares do IHMT, Universidade Nova de Lisboa, Regulamento n.º 254/2019, de 21 de março, enquadrado na lista das áreas disciplinares para efeitos de concursos e provas Académicas da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 2224/2022, no Diário da República, 2.ª série, N.º 36, de 21 de fevereiro.

I – Requisitos de admissão ao concurso:

1. Ser detentor do grau de doutor há mais de cinco anos e ser igualmente detentor do título de agregado, nos termos do artigo 40º do ECDU, em áreas compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, nomeadamente, em Ciências Biomédicas, Microbiologia, Biologia, Bioquímica e áreas afins relevantes para a Microbiologia Médica;

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto. Esta



INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL

DESDE 1902

formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2. Posse de currículo global e experiência significativa que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar de Microbiologia Médica, com ênfase em Virologia, e adequadas à categoria de Professor Catedrático;
3. Domínio da língua portuguesa e inglesa, falada e escrita, a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nestas línguas;
4. Instruir a candidatura com os documentos descritos neste Edital. A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos deste Edital, determina desde logo a não admissão da mesma, previamente à deliberação sobre o mérito absoluto.

II - Apresentação da candidatura:

1. O processo de candidatura assim como todos os documentos que a instruem, terão de ser enviados, em formato digital “PDF” para o seguinte correio eletrónico, drh@ihmt.unl.pt, até ao último dia do prazo de candidaturas. O assunto do e-mail deve indicar a referência do Edital. O formulário de candidatura encontra-se disponível no site do IHMT NOVA em <https://www.ihmt.unl.pt/category/bolsas-e-concursos/>.
2. O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:
 - a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos números 1, e 2 quando aplicável, do ponto I;
 - b) *Curriculum vitae* organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital;
 - c) Publicações citadas no *curriculum vitae*; designadamente as mais representativas, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área da Microbiologia Médica no contexto da investigação nas áreas tropicais para que é aberto o concurso;
 - d) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (research and pedagogical statement) que o candidato se propõe adotar no futuro;
 - e) Documentos comprovativos da experiência obtida em atividades desenvolvidas em países tropicais;
 - f) Declaração, sob compromisso de honra, de que, se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas b) e c) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, a mesma será entregue no prazo de dez dias úteis;



INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL

DESDE 1902

- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que se for selecionado no concurso está habilitado a lecionar em línguas portuguesa e inglesa sem quaisquer limitações de comunicação com os estudantes nessas línguas.
3. Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, referido no n.º 1. do ponto II, disponível no site do IHMT NOVA em <https://www.ihmt.unl.pt/category/bolsas-e-concursos/>.
4. As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no Diário da República.
5. A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.
6. As comunicações e notificações realizadas no âmbito do procedimento concursal são efetuadas por correio eletrónico, devendo os/as candidatos/as indicar no formulário de candidatura o respetivo endereço eletrónico e assinar o seu consentimento para o efeito.
7. As candidaturas devem ser acompanhadas de uma lista dos documentos submetidos a concurso.

III - Critérios de avaliação:

1. A aprovação em mérito absoluto dos candidatos depende do cumprimento cumulativo dos requisitos fixados nas alíneas a) e b), acrescido do cumprimento dos requisitos que constam em pelo menos seis (6) das sete (7) alíneas seguintes de c) a i):
 - a) Ser detentor do grau de Doutor e do título de Agregado em áreas compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, nomeadamente, em Ciências Biomédicas, Microbiologia, Biologia, Bioquímica e áreas afins;
 - b) Ter publicado pelo menos quarenta (40) artigos científicos com conteúdos compatíveis com a área disciplinar do concurso – Microbiologia Médica com ênfase em Virologia, com DOI, em revistas com Fator de Impacto e revisão por pares dos três primeiros quartis (Q1 a Q3), tendo como referências o Journal Citation Reports (JCR, da Clarivate) ou o SCOPUS da Elsevier, e/ou livros (autor/editor) e capítulos de livros publicados em editoras nacionais e internacionais, de âmbito académico, reconhecidas pela comunidade científica internacional com ISBN, devendo, em relação a tais artigos/capítulos de livro/ou livro:
 - i. Ser primeiro, último ou autor correspondente em pelo menos quinze (15);
ou
 - ii. Ser um dos autores de pelo menos dez (10), desde 2019 (inclusive);



INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL

DESDE 1902

- c) Ter um número total de citações superior a oitocentos (800), tendo como referência a base de dados da Web of Science da Clarivate) ou SCOPUS da Elsevier;
 - d) Ter participado, formalmente, em pelo menos cinco (5) projetos de I&DT aprovados para financiamento competitivo, em que pelo menos um (1) seja financiado por fundos internacionais, e ter assumido a coordenação (PI), ou responsável pela participação do IHMT, de pelo menos dois (2) desses projetos;
 - e) Ter sido orientador ou coorientador de pelo menos três (3) teses de Doutoramento concluídas, num total de cinco (5) orientações de teses de Doutoramento ou dissertações de Mestrado e/ou Mestrado Integrado já concluídas, em áreas compatíveis com a área disciplinar do concurso – Microbiologia Médica com ênfase em Virologia;
 - f) Ter experiência na regência e/ou coordenação pedagógica de pelo menos 2 duas unidades curriculares ou de um programa conferente de grau, em funcionamento nos últimos cinco anos, em áreas compatíveis com a área disciplinar concurso – Microbiologia Médica com ênfase em Virologia, para que é aberto o concurso;
 - g) Ter participado no desempenho de tarefas de extensão universitária, divulgação científica ou valorização económica e social do conhecimento;
 - h) Ter participado, durante pelo menos um ano, ou equivalente, em pelo menos dois (2) órgãos de gestão académica e universitária: diretor de laboratório ou unidade de investigação, membro de conselho de instituições académicas, membro de conselho científico ou pedagógico, membro de comissão de ética, membro de conselho de gestão ou órgãos equivalentes;
 - i) Ter experiência no terreno em países tropicais ou da CPLP, em ensino, investigação, ou apoio ao desenvolvimento.
2. O cumprimento cumulativo dos requisitos anteriores, alíneas *a)*, *a e)* do *n.º 1. do ponto III*, equivalerá ao cumprimento do previsto no *nº 7* do artigo 14º do Regulamento *n.º 254/2019*, de 21 de março. Considera-se admitido em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, em que não são admitidas abstenções.
 3. Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, procede-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo. O método de seleção é o da avaliação curricular, como previsto no *n.º 6* do artigo 50.º do ECDU, e nos artigos 12.º e 14.º do Regulamento de Concursos de



INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL

DESDE 1902

Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares do IHMT, Universidade Nova de Lisboa.

4. Na apreciação das candidaturas será dada ênfase e valorização:
 - a) experiência de trabalho de docência e de investigação no terreno, em Microbiologia Médica, com ênfase em Virologia, preferencialmente em países tropicais;
 - b) aos trabalhos e atividades realizadas na área do concurso, nos cinco anos anteriores à data da respetiva abertura;
 - c) à avaliação de desempenho em funções exercidas anteriormente, sempre que exista.
5. Os parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo e fatores de ponderação (P), com vista à avaliação e seriação dos candidatos admitidos em mérito absoluto pelo júri, são os seguintes:

5.1. Avaliação da vertente de Desempenho científico, desenvolvimento e inovação (PDCDI) – 25%:

DCDI 1 – Capacidade de Inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais expressa em projetos financiados em que os candidatos coordenam;

DCDI 2 – Capacidade de Inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais expressa em projetos financiados em que os candidatos são responsáveis pela participação da Instituição a que pertencem;

DCDI 3 – Direção/Coordenação/Liderança de equipas de investigação científica (Unidades, Centros e Laboratórios, Sociedades Científicas e outras);

DCDI 4 – Participação em: a) comissões científicas e/ou organizadoras de congressos e outras reuniões científicas nacionais e internacionais; b) revisão de artigos em revistas ou comunicações em reuniões científicas; c) painéis de avaliação do sistema educativo, tecnológico e científico;

DCDI 5 – Produção científica com particular incidência na autoria e coautoria de: a) artigos publicados em revistas indexadas nas bases bibliométricas internacionais Scopus e Clarivate/Web of Knowledge; b) livros ou capítulos de livros científicos e pedagógicos; c) comunicações em congressos internacionais e nacionais;

DCDI 6 – Prémios de mérito científico, bolsas e outros.

5.2. Avaliação da vertente de Capacidade Pedagógica (PCP) – 20%:

CP 1 – Coordenação de projetos académicos/ pedagógicos nacionais/ internacionais: cursos de Licenciatura, Mestrado, Doutoramento, pós-graduação, cursos não conferentes de grau (e outros), na área científica/académica a que diz respeito o concurso. Coordenação de unidades curriculares;



INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL

DESDE 1902

- CP 2 – Coordenação e/ou participação em projetos académicos/pedagógicos internacionais;
- CP 3 – Produção de materiais pedagógicos/didáticos: manuais, textos de apoio e artigos de índole científica/pedagógica que se devem situar na área científica a que diz respeito o concurso;
- CP 4 – Atividade Letiva (carga e diversidade) e, caso exista, a apreciação do desempenho pedagógico, nomeadamente dos resultados dos inquéritos aos estudantes de unidades curriculares que tenham lecionado;
- CP 5 – Formação para aquisição e desenvolvimento de competências na área pedagógica;
- CP 6 – Capacidade para orientação de trabalhos de pré e pós-graduação expressa em orientação e coorientação ao nível de pós-doutoramento, doutoramento, mestrado, estágio de estudos avançados ou de pós-graduação e de licenciatura;
- CP 7 – Participação em júris de provas académicas, com maior valorização em caso de arguição;
- CP 8 – Prémios e Distinções (Académicas).

5.3. Avaliação da vertente das Atividades de extensão universitária (PExU) – 5%:

- a) Prestação de serviços à comunidade;
- b) Patentes registadas;
- c) *Spin-offs* criadas;
- d) Atividades de divulgação científica/ações de formação;
- e) Organização de cursos de especialização e atualização pedagógica;
- f) Exercício de atividades de consultoria, tradução/revisão científica.

5.4. Avaliação da vertente de Gestão Académica (PGAc) – 25%:

- a) Participação em órgãos de gestão, no exercício e cargos de direção e coordenação de instituições académicas, atividades científicas e pedagógicas e na participação ativa na criação e gestão de bibliotecas, laboratórios e outras infraestruturas e serviços relevantes das Instituições Universitárias a que pertencem ou pertenceram;
- b) Coordenação ou participação em grupos de trabalho temporários nomeados pelos órgãos de gestão universitária;
- c) Participação em júris de concursos das carreiras Docente, de Investigação e de Técnicos Superiores relacionados com atividades científicas.

5.5. Avaliação da vertente do Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (PPDCP) – 5%:

Nesta vertente os candidatos são avaliados pela potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar para que é aberto o concurso no contexto da missão do



INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL

DESDE 1902

Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade NOVA de Lisboa
(máximo 10 páginas A4, letra Times New Roman 12, 1 espaço).

5.6. Avaliação da vertente de Experiência local em países tropicais (PELPT)
– 20%:

Nesta vertente os candidatos serão avaliados pela experiência local em países tropicais, incluindo colaborações científicas, atividade letiva em ciclos de estudo, orientação e coorientação científica a nível pós-graduado e ações de formação.

IV – Composição do júri:

Presidente: Professor Doutor Filomeno Fortes, Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efetivos:

Doutor Miguel Viveiros Bettencourt – Professor Catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Filomena da Luz Martins Pereira – Professora Catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Madalena Maria Vilela Pimentel, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutor Nuno Eduardo Moura dos Santos da Costa Taveira, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz;

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima – Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa – Professor Catedrático da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

V – Avaliação das candidaturas:

1. Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos,



INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL

DESDE 1902

proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2. Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos em mérito absoluto e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos em mérito relativo, à luz dos critérios mencionados no número III.
3. Caso julgue necessário, o júri poderá solicitar aos candidatos, por escrito ou presencialmente, esclarecimentos sobre aspetos referidos no *curriculum vitae*.

VI – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º. da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.